



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 543 DE 15 DE MARÇO DE 1994.

"SEJA DADO O NOME DE CELSO TAVARES -
QUEIRÓZ A UMA RUA DE MACUCO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais,

A P R O V A :


Art. 1º- A Rua nº 03 do Loteamento Gabriel Badini passa ter a denominação de Rua CELSO TAVARES QUEIRÓZ.

Art. 2º- O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de março de 1994


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOZA MOREIRA
PRESIDENTE